Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Friedrich e Ingrun Seyboth ? Filadélfia (AFRIS), e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associação Friedrich e Ingrun Seyboth, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Mato Grosso, 673, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, constituída no vinte e cinco de maio do ano de dois mil e nove, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.990.934/0001-71.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de Outubro de 2011.

ILARIO HOFSTAETTER
Vereador